



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**

**CNPJ nº. 82.244.971/0001-41  
NIRE nº. 41 6 0000372-1**

**Parágrafo único:** A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente a(o) titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da lei nº. 10.406/2002, o Titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONTRATO CONSOLIDADO  
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ nº. 82.244.971/0001-41  
NIRE nº. 41 6 0000372-1**

**MILTON JOSÉ LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CREA/PR sob no 23.102 e no CPF/MF sob no 539.347.929-87, portador da Cédula de Identidade RG no 3.073.183-2 SSP-PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, no 481, apto 1302, Rebouças, CEP 80250-000. Único componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e foro à Av. Maringá, 1130, Emiliano Pernetá, CEP: 83324-442, Pinhais-PR, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0236833-9 em sessão do dia 23/07/1990 e contrato por transformação arquivado sob nº. 41 6 0000372-1 em sessão do dia 13/03/2012, inscrita no CNPJ nº. 82.244.971/0001-41, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

\_\_\_\_\_ PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ \_\_\_\_\_



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 13:14 SOB Nº 20185709567.  
PROTOCOLO: 185709567 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804286901. NIRE: 41600003721.  
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**

**CNPJ nº. 82.244.971/0001-41  
NIRE nº. 41 6 0000372-1**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e foro à Av. Maringá, 1130, Emiliano Perneta, CEP: 83324-442, Pinhais-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI possui suas filiais em:

a) **SOROCABA-SP**, a Rua Eliamara de Oliveira, 48, Jardim do Poço, CEP 18.087-086: Sorocaba-SP; CNPJ: 82.244.971/0002-22. Com um capital destacado de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional do país.

b) **ARACAJU-SE**, a Avenida Engenheiro Gentil Tavares nº 918, bairro Cirurgia, CEP 49.055-060: Aracaju-SE; Com um capital destacado de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional do país.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por pelo Titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A EIRELI iniciou suas atividades em 23/07/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Terá por objeto a exploração no ramo de Serviços de engenharia; elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnica; supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perícia técnica; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; instalação e manutenção elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; distribuição de energia elétrica; atividades paisagísticas; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de arquitetura; administração de obras; obras de fundações; serviços de pintura de edifícios em geral; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; gestão de redes de esgoto; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de rodovias e ferrovias; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplanagem; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; instalação de piscinas pré-fabricadas; colocação de vidros, cristais e espelhos; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação; montagem de estruturas metálicas; locação de automóveis sem condutor; fabricação de reatores para lâmpadas fluorescentes, starters e outros acessórios para lâmpadas; fabricação de material para instalações elétricas em circuito de consumo: relés, fusíveis, interruptores internos e externos, bases e caixas completas para fusíveis, derivações,

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 13:14 SOB Nº 20185709567.  
PROTOCOLO: 185709567 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804286901. NIRE: 4160003721.  
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2018  
www.empresafacil.gov.br





**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**

**CNPJ nº. 82.244.971/0001-41  
NIRE nº. 41 6 0000372-1**

botoeiras, minuterias e soquetes para lâmpadas e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de R\$ R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país pelo(a) empresário(a):

TITULAR	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
MILTON JOSÉ LOPES	100	4.500.000	4.500.000,00
TOTAL	100	4.500.000	4.500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do(a) titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI caberá a(o) titular **MILTON JOSE LOPES** com os poderes e atribuições de Administrador(a), autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º. – Faculta-se a(o) administrador(a), nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º. – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o(a) titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, cabendo a(o) empresário(a), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente a(o) titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 13:14 SOB Nº 20185709567.  
PROTOCOLO: 185709567 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804286901. NIRE: 41600003721.  
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**

**CNPJ nº. 82.244.971/0001-41  
NIRE nº. 41 6 0000372-1**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo(a) titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O(a) empresário(a) poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o(a) titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a(o) seu(ua) titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em uma única via, que será levado a registro ao órgão competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pinhais, 21 de Setembro de 2018.

  
  
**MILTON JOSE LOPES**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 13:14 SOB Nº 20185709567.  
PROTOCOLO: 185709567 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804286901. NIRE: 41600003721.  
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





TABELIONATO DE NOTAS  
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 MILTON JOSE LOPES.....  
 pela forma VERDADEIRA  
 Em testemunho da verdade.  
 Pinhais, 04 de Outubro de 2018

048 LILIAN MARA MENEZES  
 ESCRIVÃO TITULAR - O5: LMM

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 InJcBU, xakFz, CdG03 - ImkvT, VAI42  
 Consulte o selo digital em  
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018 13:14 SOB N° 20185709567.  
 PROTOCOLO: 185709567 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804286901. NIRE: 41600003721.  
 TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)